

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMÁCIA/CE

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Palmácia-CE, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federias N°8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal N°127/00 de 2010/2000 que altera e consolida os termos da Lei Municipal N°005/92 de 18/03/992, pelo seu regimento interno. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legitima para formular e deliberar as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

1- APROVAR A ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA DA PROPOSTA PAP (Nº 63000694701202500) NO QUE SE REFERE AO VALOR DE R\$ 400.000,00 DE 3.3.90.33 "PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMAÇÃO" PARA 3.3.90.39 "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA" PARA PERMITIR O PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.

Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Luciana Franco Cavalcante Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMSP Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2025, nos termos da Lei Municipal Nº 127, de 20 DE OUTUBRO DE 2000.

Mateus Sampaio Andrade Rocha de Holanda Farias Secretário de Saúde

Rua Ildefonso Campos , SN- Centro – Palmácia- CE CNPJ:07.711.666/0001-05